

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **TRIBUNA DE PETRÓPOLIS LTDA.**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário – Chefe de Gabinete, conforme Delegação de Competência conferida pelo Decreto Municipal nº 006/17, Renan Sousa Campos, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 21198738-3 Detran/RJ e CPF nº 108.879.507-28, residente nesta cidade, denominado Contratante e **TRIBUNA DE PETRÓPOLIS LTDA**, estabelecida na Rua Alencar Lima, nº 26, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.157.167/0007-94, neste ato representada por, Francisco de Orleans e Bragança, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 9.003.425 IFP/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 476.649.167-04, residente na cidade de Petrópolis, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 5050/2016 e o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a prorrogação do prazo inicialmente previsto por mais 12 (doze) meses a partir do término do contrato anterior; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação do serviço, objeto deste Contrato, a Contratada receberá em moeda corrente o valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Lote I, sendo o valor do centímetro por coluna de R\$ 43,00 (quarenta e três reais). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 10.01.04.131.2001.2018.3390.39.00, fonte 000, do Gabinete do Prefeito; **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 06 de setembro de 2017.

---

**Município de Petrópolis – Secretário – Chefe de Gabinete - Delegação de Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017**

---

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência, Portaria nº 115 de 20/04/2017**

---

**Contratada**